MUNICÍPIO DE MARABÁ

ESTADO DO PARÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 6.056/84 DE 29 DE DEZEMBRO DE 1.984

****

Concede por enfiteuse um terreno urbano do Patrimonio Municipal à FRANCISCA PAREIRA DOS SANTOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO PARÁ.

Faço saber que a Camara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimonio Municipal, à Francisca Pereira dos Santos, localizado na AREA DE EXPANSÃO URBANA NOVA MARABÁ, Folha 16, Quadra 26, lote nº 17,com os limites e caracteirsticas seguintes: limitando-se pelo lado direito com o lote nº 19, pelo lado esquerdo com o lote nº 15, fazendo frente para V-180, fundos com o lote nº16, medindo 05m85 de frente, 40m30 de lateral direita, 43m00 de lateral esquerda e 12m60 nos fundos

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposição em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABA ESTADO DO PARA EM 29 DE DEZEMBRO DE 1.984.

=Prefeito Municipal=